



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA BOLIVAR ANDRADE, 35, CENTRO, PASSA TEMPO

LEI Nº 1.821/19, DE 27/12/2.019.

Altera a denominação da Travessa João de Souza Filho, para Rua Ulisses Pereira de Rezende e da Travessa Professor Joaquim Pereira, para Rua Antônio José de Moura.

A Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Travessa João de Souza Filho, localizada no Bairro Geraldo Lara, que passa a denominar-se Rua Ulisses Pereira de Rezende.

Art. 2º - Fica alterado o nome da Travessa Professor Joaquim Pereira, parte localizada no Centro e parte localizada no Bairro Hildemano Amorim, que passa a denominar-se Rua Antônio José de Moura.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 27 de dezembro de 2.019.

Edilson Rodrigues
Prefeito Municipal